



Proposição: MOC - MOÇÃO
Número: 000126/2025

APROVADO
Em: 16/06/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Caros Vereadores

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário, Moção de Repúdio à **decisão judicial proferida pela juíza da 5ª Vara Criminal de Fortaleza, Dra. Adriana Aguiar Magalhães**, que, no último dia 9 de junho de 2025, **permitiu que o réu Edilson Moicano, condenado por estupro de vulnerável e resistência à prisão, recorresse da sentença em liberdade**, apesar da gravidade dos crimes cometidos e das robustas provas existentes nos autos.

O referido réu, motorista de aplicativo e lutador de MMA, foi **condenado a 8 anos de reclusão por estupro de vulnerável**, cometido contra uma mulher e **a 2 meses de detenção por resistência à prisão**, estava preso desde janeiro em flagrante delito. Porém, a magistrada entendeu por bem **liberá-lo para recorrer em liberdade sob o fundamento da primariedade e bons antecedentes** - elementos que, a nosso ver, **não podem se sobrepor ao interesse público, à gravidade do crime e à necessidade de proteção das mulheres vítimas de violência sexual**.

A decisão, proferida pela mesma juíza que o condenou, **fragiliza a luta histórica de combate à violência e transmite à sociedade a mensagem de que mesmo os crimes hediondos, como o estupro, podem ser relativizados** quando o réu apresenta supostos "bons antecedentes".

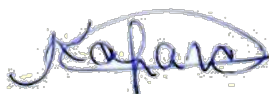
Essa postura judicial **coloca em risco outras mulheres, desrespeita a dor da vítima e compromete a confiança no sistema de justiça criminal**, que deveria agir como instrumento de proteção das vítimas e de efetiva punição aos agressores. Não se trata de antecipar juízo de valor nem de violar o devido processo legal, mas sim de **reconhecer que o direito à liberdade não pode se sobrepor ao dever do Estado de proteger as vítimas de crimes sexuais** - sobretudo quando já há condenação e provas contundentes.

O caso da **senhora Renata Coan Cudh, vítima do crime**, exige uma resposta institucional firme, não apenas por justiça à vítima, mas por todas as mulheres que lutam para serem ouvidas, respeitadas e protegidas.

Dessa forma, repudiamos **veementemente a decisão judicial proferida pela Juíza Adriana Aguiar Magalhães da 5ª Vara Criminal de Fortaleza, que autorizou a liberdade do réu condenado por estupro de vulnerável**, e expressa **solidariedade à vítima**, bem como **apoio a todas as mulheres que enfrentam a violência sexual e o descaso institucional**.

Reiteramos o nosso compromisso com a defesa dos direitos humanos, da dignidade da mulher e da justiça para todas e todos.

Palácio Barbosa Lima, 12 de junho de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

